

| | |
|-------------|-----------------------------|
| PROCESSO nº | 7000-9/2012 |
| PRINCIPAL: | CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA |
| ASSUNTO: | CONTAS ANUAIS |

Senhor secretário,

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007, apresenta-se o relatório conclusivo sobre as contas anuais da entidade jurisdicionada, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Em face das irregularidades apontadas no relatório técnico, faz-se necessária a CITAÇÃO, para exercer o direito do contraditório e ampla defesa, do seguinte interessado:

| ORDENADOR DE DESPESA | |
|----------------------|--|
| NOME: | JOSÉ FRANCISCO ALVES ESTEVES |
| RG: | 342.795.SSP-MT |
| CPF: | 318.432.981-04 |
| Endereço/CEP: | Av. Mato Verde s/nº – Centro – Cep 78660-000 |
| Período: | Exercício 2012 |

Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de junho de 2013.

Edson Reis de Souza
Subsecretário de Controle Externo

| DESPACHO |
|---|
| Visto. De acordo. Remeta-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para providências cabíveis. |
| Marcílio Áureo da Costa Ribeiro Secretário de Controle Externo |